



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

---

Edital de Leilão nº 02/2023

**TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS DE  
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES/RS.**

O Prefeito Municipal de São Paulo das Missões, Sr. Oberdan Luis Rhoden, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e legislações posteriores e demais normas que regem a espécie, torna Público o Processo de Licitação instaurado no município de São Paulo das Missões/RS, na modalidade Leilão do Tipo Maior Lance, na modalidade PRESENCIAL/ONLINE SIMULTÂNEO, que será realizado às **14:00 horas do dia 26 de setembro de 2023**, no Parque Municipal de Eventos Eusébio Lino Langer, Rua Monsenhor Wolski, s/nº, São Paulo das Missões – RS, para a venda dos bens móveis, descritos no Anexo I do presente edital.

**1 - DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:** O presente leilão tem por finalidade, conforme avaliação prévia realizada pela leiloeira e aprovada pelo município por meio da Comissão instituída pela portaria 307/2023, a alienação dos bens móveis, relacionados conforme o Anexo I do presente edital, ofertados no estado de conservação em que se encontram.

**2 - VERIFICAÇÃO DOS BENS E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS.**

**2.1 – Os bens levados à Leilão estarão expostos para visita pública e vistoria técnica nos dias 21, 22 e 25 de setembro de 2023, sendo que os lotes estarão depositados nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, Rua do Rosário, 379, São Paulo das Missões – RS, nos horários das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00. Mais informações na Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões – RS, pessoalmente no horário de expediente (das 08:00 horas às 11:30 e das 13:30hs às 17:00 horas), ou através do Fone (55) 9 9652-4853 ou então, com a Leiloeira Oficial Sandra Regina Wontroba, pelos fones 55-3359-1188, 55-99961-3561 e 55-99626-8457 ou no site [www.swleiloes.com.br](http://www.swleiloes.com.br) ou por solicitação através de e-mail no**

*Toden*

*Oliver*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

endereço swleiloes@yahoo.com ou no endereço Rua Marechal Floriano, nº 963, Centro, Cerro Largo – RS.

2.2 – O município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defeito neles existentes.

2.3 – Os licitantes deverão examinar os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, **tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.** Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Município e a Leiloeira de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município e Leiloeira qualquer responsabilidade.

2.4 - Quanto aos veículos automotores com situação ativa junto ao órgão de trânsito, deverá cada licitante - anteriormente ao leilão, diligenciar junto ao DETRAN do estado competente a fim de verificar sobre a documentação necessária para realização de transferência, tendo em vista que será fornecido pela leiloeira Nota Fiscal de Venda em Leilão (Nota Fiscal de Fatura de Leilão), sendo documento hábil para transferência de veículos junto ao DETRAN competente. Ressalta-se que, onde for obrigatória a apresentação de DUT para transferência, será de obrigação do arrematante o cumprimento das diligências e despesas para emissão da segunda via de tal documento.

2.5 – Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc.; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor e chassi, e estarem cientes que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcar-la para posterior regularização junto aos Órgãos competentes.

2.6 – A formulação da proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do leilão, bem como, que o licitante efetuou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições físicas e mecânicas do

*Fader*

*Oliver*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES**

---

mesmo, sob todos os aspectos, não podendo alegar qualquer desconhecimento a respeito do bem adquirido, ou pleitear desconto, ou indenização.

**2.7** – A presença e participação no leilão presencial ou on-line, entende-se como aceitas e conhecidas por parte dos participantes e que os mesmos estão cientes de todas as condições previstas neste edital.

**2.8** – Para o caso de arrematação de veículos automotores que não estejam em funcionamento, ou que, em razão do precário estado de conservação não possam voltar à circulação, a responsabilidade pela baixa junto ao órgão de trânsito, será do arrematante, ficando ele, desde a arrematação do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o Município e o Leiloeiro Oficial de qualquer obrigação.

**3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

**3.1** – Poderão participar da licitação pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, cabendo-lhes apresentar, obrigatoriamente, os respectivos documentos regulares de inscrição nos Órgãos competentes (como: CPF e RG, ou CNPJ, Contrato Social, com identificação do representante legal, residência e/ou sede social, bem como o telefone para contato).

**3.1.1** – Nos termos da Lei 8.666/93, não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Paulo das Missões/RS, inclusive das Administrações indiretas, bem como seus parentes afins (até 3º grau).

**3.2** – O lance visando à arrematação do objeto deste leilão será ofertado verbalmente ou através do site [www.swleiloes.com.br](http://www.swleiloes.com.br), na data e hora estabelecidos neste Edital. Poderão dar lance através do site aqueles que devidamente efetuarem sua inscrição no site e seguirem as normas por ele impostas.

**4 – CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E JULGAMENTO**

**4.1** – Os bens, objetos do presente leilão, serão vendidos, no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, ao participante que ofertar o maior lance, pela internet ou

*Tadeu*

*Abra*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

---

presencial. Os lances, quando presenciais, deverão ser proferidos em voz alta, sempre em valor crescente.

**4.2** – Serão aceitos lances online (via internet) através do site [www.swleiloes.com.br](http://www.swleiloes.com.br), daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site com o termo de adesão assinado e com seu cadastro ativo/homologado.

**4.2.1** - Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site [www.swleiloes.com.br](http://www.swleiloes.com.br), após estar com seu cadastro devidamente homologado junto ao site da leiloeira, efetuar “login” e senha e estar ciente das condições impostas pelo site. Dúvidas poderão ser esclarecidas através dos telefones 55-3359-1188, 55-99961-3561 e 55-99626-8457.

**4.2.2** – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa da leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

**4.3** – Será considerado vencedor, aquele que após a terceira batida do martelo, tiver o maior lance, e assim declarado, realizar o pagamento em favor do Município. A finalização da compra ocorrerá logo depois de terminado o leilão, ocasião em que serão preenchidas a ata do leilão e a nota de venda, na presença do arrematante, por ordem de arrematação(senha).

**4.4** – Os lances ofertados pela internet serão reproduzidos em telão para os participantes do leilão presencial, da mesma forma, os lances ofertados pelos participantes presenciais serão reproduzidos para os participantes pela internet, de forma pública e simultânea, devendo ser observado o incremento mínimo, que será no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**4.5** – Todo o lance seja pela internet ou presencial, gera compromisso. Desse modo, serão anotados os nomes e valores do primeiro e segundo maior lance, caso haja algum impedimento para finalização da compra, tornando-se vencedor o maior lance antecedente àquele pelo qual o lote foi declarado ARREMATADO.

*Toden*

*Alcides*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES**

---

**4.6** – Para caso de desistência da arrematação ou não pagamento de qualquer das obrigações como valor de arrematação ou comissão da Leiloeira, o arrematante perderá o direito ao bem, sendo considerado vencedor o lance subsequente, mediante comunicação pela leiloeira, com devido adendo à ata circunstanciada.

**4.7** – Não serão aceitos parcelamentos. O valor total da arrematação e a comissão da leiloeira, serão pagos em sua integralidade em até 24 (vinte e quatro) horas após o ato da arrematação.

**4.8** – Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente a combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto nos artigos 337-F, 337-I e 337-K, do Código Penal:

**Art.337-F.** Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021).

**Pena –reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.**

**Art. 337-I.** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021).

**Pena –detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.**

**Art. 337-K.** Afastar ou tentar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021).

**Pena – reclusão, de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.**

**Parágrafo único.** Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida.

## **5 – O PAGAMENTO**

**5.1** – O valor da arrematação deverá ser pago pelo(a) arrematante, à vista, em moeda corrente nacional, diretamente ao Município de São Paulo das Missões/RS, ou, por ordem de pagamento bancário ou transferência on-line, nominal ao Município de São Paulo das Missões/RS, CNPJ 87.613.642/0001-44.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES**

---

**5.2** – O pagamento por transferência, depósito ou PIX deverá ser feito, na conta a ser informada pela Tesouraria do Município, em até 24(vinte e quatro) horas da data do leilão. A liberação do bem ao arrematante somente ocorrerá após a confirmação da transação bancária, com o ingresso do numerário na conta informada.

**5.3** - Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão a Leiloeira Oficial, cujo valor fica fixado em 5%(cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, imediatamente após a arrematação e diretamente para a Leiloeira.

**5.4** – A forma de pagamento da comissão a Leiloeira será fixada por este, ficando livre a negociação, caso haja interesse e observado o disposto no item 6.8.

**5.5** - O Município de São Paulo das Missões/RS não se responsabiliza pelo pagamento da comissão de que trata o item 6.8, cuja responsabilidade fica exclusivamente a cargo daquele que ofereceu o lance vencedor.

**5.6** – Os recibos serão extraídos em nome do licitante vencedor, identificando e qualificando no ato do Leilão, ficando vedada a substituição por outro.

**5.7** – Não será aceito pagamento com cheque.

**6 – PRAZO PARA RETIRADA DO BEM E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

**6.1** – A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á(ão) somente após a compensação dos valores relativos à arrematação, bem como a da comissão da leiloeira, cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão.

**6.1.1** – Caso o arrematante tenha arrematado mais de um item, só procederá a retirada de qualquer dos bens arrematados, somente após a comprovação do pagamento de todos os lotes.

**6.2** – Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

*Tadeu*

*Alcides*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES**

---

**6.3** – A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 10 (dez) dias corridos da data do leilão, implicará em abandono, ou seja, o arrematante perderá o direito ao bem adquirido, assim como, dos pagamentos efetuados.

**6.4** – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Município e a leiloeira não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem qualquer tipo de garantias.

**6.5** – É de responsabilidade da leiloeira somente a expedição da Nota Fiscal de Venda em Leilão (Nota Fiscal de Fatura de Leilão) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

**6.6** – Para o caso de arrematação de veículos automotores que não estejam em funcionamento, ou que, em razão do precário estado de conservação não possam voltar à circulação, a responsabilidade pela baixa junto ao órgão de trânsito, será do arrematante, ficando ele, desde a arrematação do bem, responsável por obrigações administrativas, civis e criminais vinculadas ao veículo, isentando-se o Município e a Leiloeira Oficial de qualquer obrigação.

**6.7** – Em caso de desistência sem justo motivo de arrematação, incidirá multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem arrematado, em favor do Município de São Paulo das Missões – RS, e perda da comissão efetuada à leiloeira. Tendo havido pagamento de parte do valor da arrematação, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante geradas por sua desistência. Não assiste ao arrematante o direito de desistência.

**6.8** – O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pela Leiloeira Pública Oficial Sandra Regina Wontroba, matriculada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 378/2018, designada pela Prefeitura Municipal de São Paulo das Missões/RS, ao qual o arrematante deverá pagar comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) bem(ns) adquirido(s).

*Teden*

*Oliver*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES**

---

**6.9** – O adquirente deverá transferir junto ao Órgão competente (no caso de veículos, o Detran) o bem arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da transferência para o seu nome, conforme disposto no art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97, sob pena do bem ser recolhido.

**6.10** – Havendo descumprimento do prazo para a transferência do(s) bem(ns) o comprador/arrematante ficará sujeito às penas previstas no artigo 335 do Código Penal.

**6.10.1** – Quanto aos veículos leiloados em estado de SUCATA, conforme art. 3º, da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, somente poderão ser arrematados por empresas de desmontagem que estejam registradas e com a situação regular perante ao respectivo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar.

**6.11** – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de São Paulo das Missões-RS, após a concretização da arrematação.

**6.12** – As transferências da propriedade, bem como, todas as despesas de tradição do bem, ocorrerão por conta do respectivo arrematante.

**6.13** – O Município de São Paulo das Missões – RS se reserva o direito de alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie.

## **7 – TRADIÇÃO DO OBJETO**

**7.1** – O bem somente será entregue ao arrematante após a integralização do pagamento ao Município e a comissão da leiloeira, acompanhado da respectiva ata de arrematação, juntamente com os documentos legais mencionados no item 2.4 deste Edital, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

**7.2** – Todos os bens estão sendo vendidos no estado em que se encontram, sem nenhum tipo de garantia quanto ao seu funcionamento ou estrutura. O arrematante assume total responsabilidade sobre as condições em que se encontram os bens, não cabendo sob nenhuma hipótese, devoluções, pedidos de ressarcimento entre outras reclamações de qualquer natureza, devendo estar ciente das condições em que se encontram os lotes. Ainda, todos os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

lotes estão disponíveis para visitação, inclusive para os participantes no formato online, os quais não poderão alegar limitações ou dificuldades de conhecimento dos lotes através de fotos e vídeos (plataforma online), devendo comparecerem ao local de visitação para verificação "in loco" de cada lote.

7.3 – O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de 10 (dez) dias corridos a contar da data do leilão, sendo que a mesma será de responsabilidade do arrematante. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de São Paulo das Missões – RS, ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido.

7.4 – Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS) deverá o mesmo, emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado, do local do Leilão até seu estabelecimento.

7.5 – O Município reserva-se o direito de retirar qualquer item do presente leilão a qualquer tempo antes da arrematação.

7.6 – Fica eleito o Foro da Comarca de Campina das Missões- RS, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

7.7 – O edital do presente leilão, encontra-se também disponível no site <https://www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br>.

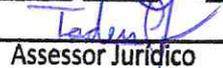
Registre-se e Publique-se:

São Paulo das Missões, aos 04 de setembro de 2023.

  
OBERDAN LUIS RHODEN,  
Prefeito Municipal.

Tadeu Pazdiora Junior  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 87.720

Este edital foi devidamente examinado

Em 04/09/2023  
  
Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

ANEXO I EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2023

ITENS A SEREM LEILOADOS:

Nº.	BEM A SER VENDIDO/SECRETARIA	VALOR MÍNIMO
01	GM/SPIN PREMIER 1.8 AT/2020/21 JAH 8J24	R\$ 60.000,00
02	GM/CORSA HATCH JOY/2005/06 IMV 5987 GAB.	R\$ 10.000,00
03	FIAT DOBLÔ/2006 INF 0846 – SMEC	R\$ 16.000,00
04	VW/KOMBI 12 PESSOAS/2007 IOK 5849 - SMEC	R\$ 16.000,00
05	AGRALE/MAXIBUS/1998/99 IIS 3734 - SMEC	R\$ 20.000,00
06	GM CELTA/2009 4P LIFE IPS 2297 - SAÚDE	R\$ 16.000,00
07	FORD/F1000 S/1992/93 IJJ 6283 - OBRAS	R\$ 30.000,00
08	PALIO FIRE FLEX 2006/07 DTR 7872 - OBRAS	R\$ 12.000,00
09	GM/VECTRA EXPRESSION 2008/09 GHU 3A04 - FAZENDA	R\$ 23.500,00
10	RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 B 4X2/2010-SEC. OBRAS - Acompanha step	R\$ 80.000,00
11	TRATOR COM MOTOR A GASOLINA DE 18,5 HP TRAPP – SEC. OBRAS	R\$ 4.000,00
12	GERADOR 6KVÁ DIESEL COM PARTIDA ELÉTRICA – SEC. SAÚDE	R\$ 2.000,00
13	CAIXA DE ÁGUA DE FIBRA DE 20 MIL LITROS S/TAMPA- SEC. OBRAS	R\$ 1.800,00
14	BISTURI ELETRÔNICO EMAI MOD. BP-1505 NOVO-SEC. SAÚDE	R\$ 2.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

15	BISTURI ELETRÔNICO MICROP.SS 501 C/ACESSÓRIOS-SEC.SAÚDE	R\$ 5.000,00
16	LOTE DE SUCATA ELETRÔNICA	R\$ 100,00
17	LOTE DE SUCATA DE FERRO	R\$ 300,00
18	FORD/F1000 DIESEL CAMIONETA CAÇAMBA ABERTA NA COR VERMELHA, FUNCIONANDO COM PROBLEMAS NA CAIXA DE CÂMBIO	R\$ 16.000,00
19	04 PNEUS CARÇAÇAS/18.4-30/DO TRATOR MF 283, 4X4	R\$ 2.000,00
20	04 PNEUS CARÇAÇAS/12.4-24/DO TRATOR MF 283, 4X4	R\$ 600,00
21	PRENSA COM MOTOR ELÉTRICO DE 5 CV COM BOMBA E PISTÃO HIDRÁULICO FUNCIONANDO.	R\$ 2.500,00
22	CAMIONETE GM/D20 CONQUEST, ANO/MODELO 1992, PLACA ADC 9964, COR BRANCA, COM MOTOR DA SILVERADO FUNCIONANDO + MOTOR ORIGINAL	R\$ 2.500,00
23	CAPOTA DE FIBRA PARA F 1000	R\$ 200,00
24	LOTE DE FERRO VELHO COM APROXIMADAMENTE 3 MIL QUILOS	R\$ 360,00
25	10 PNEUS NOVOS 215/75 – R 16 MARCA LINAN R 51	R\$ 5.000,00
26	1 (UMA) CAIXA DE MARCHAS MERCEDES-BENZ 1 (UM) COMPRESSOR ARNO 5hp.	R\$ 300,00
27	1 (UMA) ESCADA ARTICULADA DE FERRO	R\$ 300,00
28	3 (TRÊS) PNEUS 735/14 USADOS	R\$ 450,00
29	2 (DOIS) PNEUS 900/15 AGRÍCOLAS C/ FRISOS NOVOS	R\$ 800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

---

30	1 (UM) PNEU 900X16 RECAPADO	R\$ 680,00
31	1 (UM) PNEUS 215/70/R16 – GODYEAR	R\$ 765,00
32	2 (DOIS) PNEUS 700/16 BORRACHUDOS - NOVOS	R\$ 765,00
33	2 (DOIS) PNEUS 700/16 BORRACHUDOS - RECAPADOS	R\$ 500,00
34	2 (DOIS) PNEUS 700/16 LISOS	R\$ 745,00